



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

DECRETO N° 002931/21 de 6 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 84.940,93 para atender reforço de dotações como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

36.403,20

36.403,20

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ.

9.805,94

23.374,21

15.357,58

48.537,73

Total da Unidade

84.940,93

Total do Órgão

84.940,93

84.940,93

#### TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

36.403,20

36.403,20

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

48.537,73



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

Total da Unidade

Total do Órgão

48.537,73

48.537,73

84.940,93

84.940,93

84.940,93

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1277

Data 07/02/22